

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2025 - SRP**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota oficial da câmara municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente contratação, por entender que atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, BAHIA.

**EMPRESA VENCEDORA:** **AUTO POSTO 3D SFN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.620.704/0001-71, situada na Rodovia Ba 698 Km, SN, Km 0, Centro Mucuri, BA, CEP 45.930-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 221.107,12 (duzentos e vinte e um mil cento e sete reais e doze centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da comissão de licitação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou em outro instrumento equivalente que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** para o Pregão Eletrônica no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

**Mucuri, Bahia, 22 de julho de 2025.**

**AUTORIDADE COMPETENTE:**

**HÉLIO ALVARENGA PENHA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA**